

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB

EDITAL PRÊMIO DONA MARIA LAVADEIRA

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA, QUE SE
REPRESENTA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Todas as informações prestadas neste formulário estão protegidas pela Lei
Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*

ANEXO I

CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO CULTURAL

1. RECURSOS DO EDITAL

Serão disponibilizadas 30 vagas para premiação de trajetórias individuais artísticas e técnicas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Serão aceitas candidaturas de agentes culturais residentes em Paudalho, que possuam atuação cultural relevante nas áreas abaixo listadas.

Arte Digital – Produções artísticas criadas ou difundidas em meios digitais, como animações, NFTs, artes 3D e intervenções virtuais.

Design Gráfico – Criações visuais para comunicação, como cartazes, capas, identidade visual e projetos editoriais.

Fotografia – Registros artísticos e documentais em imagem fotográfica, impressa ou digital.

Arte Urbana – Expressões em espaços públicos, como grafite, intervenções murais e performances urbanas.

Artesanato – Produção manual e artística de objetos utilitários ou decorativos, enraizados em tradições culturais.

Ilustração – Desenhos autorais aplicados a livros, revistas, mídias digitais e suportes diversos.

Pintura – Obras artísticas em diferentes técnicas e suportes, do quadro tradicional a linguagens experimentais.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Escultura – Criações tridimensionais em pedra, madeira, metal, cerâmica ou materiais contemporâneos.

Desenho – Trabalhos autorais em grafite, nanquim, carvão ou outras técnicas bidimensionais.

Gravura – Produções em xilogravura, litografia, serigrafia ou demais técnicas de impressão artística.

Cerâmica – Obras artísticas ou utilitárias moldadas e queimadas em argila.

Audiovisual – Produções em vídeo, documentários, curtas, séries e conteúdos digitais de caráter cultural.

Cinema – Criação, direção, roteiro e produção de filmes de longa, média ou curta-metragem.

Multimídias e Mídia Interativa – Obras que combinam diferentes linguagens artísticas com recursos tecnológicos interativos.

Carnaval – Expressões carnavalescas, como blocos, escolas de samba, marchinhas e artes relacionadas.

Festejos Juninos e Festas Populares – Manifestações coletivas, quadrilhas, folguedos e celebrações tradicionais.

Cultura Alimentar – Práticas, saberes e tradições ligadas à culinária e à gastronomia cultural.

Culturas Tradicionais, Populares e de Matriz Africana – Expressões artísticas, religiosas e comunitárias enraizadas na ancestralidade e na oralidade.

Dança – Criações coreográficas, espetáculos e pesquisas em diferentes estilos e tradições.

Teatro e Performance – Produções cênicas, performances experimentais e artes da presença.

Livro, Leitura, Literatura e Oralidade – Produção literária, contação de histórias, saraus, leitura pública e publicações autorais.

Música – Criação, interpretação, composição e produção musical em diversos gêneros.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Patrimônio Cultural Imaterial – Proteção e difusão de saberes, práticas, celebrações e expressões vivas da cultura.

Patrimônio Cultural Material – Preservação e valorização de bens, edificações, sítios e acervos históricos.

Produção, Gestão e Áreas Técnicas da Cultura – Atividades de bastidores e suporte, como iluminação, sonorização, cenografia, curadoria e produção executiva.

Capoeira – Expressão cultural afro-brasileira que reúne jogo, luta, música, dança, tradição e ancestralidade.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
Premiação de trajetórias individuais artísticas e técnicas	17	08	03	02	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00

Atenção! SUPLEMENTAÇÃO COM SALDO DA PNAB/CICLO 1

Havendo orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Atenção! Utilização de Saldo Remanescente – PNAB/CICLO 1

A partir da data de 31/12/2025 os recursos restantes na conta bancária da PNAB/Ciclo 1 foram depositados na conta bancária do próprio ente federativo aberta para o recebimento dos recursos do Ciclo 2, para serem utilizados na execução de demais procedimentos relativos ao Ciclo 2, observada a legislação vigente, executadas as exigências relativas ao cumprimento de percentuais mínimos obrigatórios do Ciclo 2.

O saldo remanescente do Ciclo 1, no valor de R\$ 13.190,44 (treze mil, cento e noventa reais e quarenta e quatro centavos) será destinado para a suplementação do presente Edital, para contemplar os agentes culturais classificados como excedentes no Resultado final do presente Edital.

Em observância a [Instrução Normativa \(IN\) 25/2025](#), o Município de Paudalho somente poderá utilizar o saldo do Ciclo 1 para suplementação do Ciclo 2 a partir da finalização do processo de remanejamento de recursos.

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

Responsável pelo órgão:

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB

EDITAL PRÊMIO DONA MARIA LAVADEIRA

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA, QUE SE
REPRESENTA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Todas as informações prestadas neste formulário estão protegidas pela Lei
Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

(☐) Sim (☐) Não

Se sim. Qual?

(☐) Pessoa negra

(☐) Pessoa indígena

(☐) Pessoa com deficiência

Gênero:

(☐) Mulher cisgênero

(☐) Homem cisgênero

(☐) Mulher Transgênero

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

- () Homem Transgênero
() Pessoa não binária
() Não informar

Raça/cor/etnia:

- () Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- () Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- () Não pertencem a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

SEGMENTOS CULTURAIS DE ATUAÇÃO DO AGENTE (INDICAR CONFORME ANEXO I).

Exemplos: Audiovisual e Mídias Interativas, Banda, Canto, Congado, Cultura Alimentar, Cultura Meio Ambiente e Sustentabilidade, etc.

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

- () Bolsa família
- () Benefício de Prestação Continuada
- () Outro, indicar qual

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? Exemplos: Animador, Artesão(a), Ceramista, Editor de Texto e Imagem, Mestre da Cultura Popular, etc.

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- () Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- () Curador(a), Programador(a) e afins.
- () Produtor(a)
- () Gestor(a)
- () Técnico(a)
- () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- () Outro(a)s. _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural no Município de Paudalho/PE. (Ex: cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos).

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB

EDITAL PRÊMIO DONA MARIA LAVADEIRA

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA, QUE SE
REPRESENTA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Todas as informações prestadas neste formulário estão protegidas pela Lei
Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural em que se inscreveu	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade em suas ações, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	1
F	Agente cultural negro ou indígena	1
G	Agente cultural com deficiência	1
H	Agentes culturais residentes em regiões periféricas, comunidades tradicionais ou nas zonas rurais de Paudalho – PE	1
I	Proponente com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas	1

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

	com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. Ou integrantes de grupos minoritários sendo LGBTQIAPN+ , egressos do sistema prisional, membros de comunidades tradicionais, mestres e mestras, pessoas em situação de rua.	
J	Agente Cultural pessoa idosa (60+).	1
K	Agente Cultural jovem entre 18 e 29 anos	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		8 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida por média simples das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- A pontuação bônus se limita ao acúmulo máximo de **4 (quatro) pontos** por agente cultural inscrito.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: 1º proponente com maior idade, 2º sorteio.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Responsável pelo órgão:

João Batista Silvino

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB

EDITAL PRÊMIO DONA MARIA LAVADEIRA

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA, QUE SE
REPRESENTA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Todas as informações prestadas neste formulário estão protegidas pela Lei
Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*

ANEXO IV - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE E O(A) AGENTE CULTURAL PREMIADO(A), NOS TERMOS DA Política Nacional Aldir Blanc, DECRETO FEDERAL Nº 11.740/2023 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede administrativa na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE, CEP 55.825-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, João Batista Silvino, doravante denominado **PREMIANTE**; e, de outro lado, **NOME DO(A) AGENTE CULTURAL:** _____

CPF: _____

Endereço: _____

Representante legal (se houver): _____

doravante denominado(a) **PREMIADO(A)**; resolvem celebrar o presente **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de **premiação cultural**, sem contraprestação futura obrigatória, ao **PREMIADO(A)**, em reconhecimento à sua trajetória, atuação, contribuição cultural no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – PNAB do Município de Paudalho/PE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PREMIAÇÃO

O valor da premiação é de: **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, a ser pago em parcela única, mediante depósito bancário na conta indicada pelo(a) premiado(a).

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DA PREMIAÇÃO

A presente premiação possui natureza de **reconhecimento e incentivo cultural**, nos termos da PNAB, não gerando vínculo empregatício, contratual ou obrigação de execução futura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREMIADO(A)

São obrigações do(a) premiado(a):

- I – manter atualizados seus dados cadastrais e bancários;
- II – apresentar a documentação exigida no edital;
- III – zelar pela veracidade das informações prestadas;
- IV – autorizar o uso institucional de nome, imagem e material cultural para fins de divulgação do edital e da política pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O(a) premiado(a) autoriza o Município a divulgar:

- nome artístico / nome civil
- categoria premiada
- valor recebido
- histórico-cultural
- imagens e registros do trabalho cultural para fins institucionais, promocionais e de transparência pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos oriundos da **Política Nacional Aldir Blanc**, consignados na Atividade: 13.392.1301.4042, e dotação orçamentária nº 33.90.31.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO

O presente termo poderá ser rescindido em caso de:

- fraude documental;
- falsidade de informações;
- descumprimento do edital;
- impedimento legal superveniente.

Nessas hipóteses, poderá ser determinada a restituição dos valores, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de **Paudalho/PE**, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo.

Paudalho/PE, ____ de _____ de 2026.

Responsável pelo órgão:

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Premiado/a:

NOME
CPF

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB

EDITAL PRÊMIO DONA MARIA LAVADEIRA

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA, QUE SE
REPRESENTA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Todas as informações prestadas neste formulário estão protegidas pela Lei
Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou
pessoas indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 –
PNAB DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, que sou:

- () Pessoa Negra (Preta ou Parda)
() Pessoa Indígena

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

Paudalho/PE, _____ de _____ de 2026.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**Inserir até três fotografias (rosto e corpo inteiro). No caso de indígenas deve
ser anexado comprovação de pertencimento a grupo étnico.*

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB

EDITAL PRÊMIO DONA MARIA LAVADEIRA

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA, QUE SE
REPRESENTA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Todas as informações prestadas neste formulário estão protegidas pela Lei
Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com
deficiência)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no **Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – PNAB**
que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

Paudalho/PE, _____ de _____ de 2026.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

** Anexar documento comprobatório da deficiência, como laudo médico, Certificado da
Pessoa com Deficiência, comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa
com Deficiência ou outro documento admitido pelo Edital.*

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB

EDITAL PRÊMIO DONA MARIA LAVADEIRA

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA, QUE SE
REPRESENTA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Todas as informações prestadas neste formulário estão protegidas pela
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital nº. 02/2026 – Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº. 14.399/2022), venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Paudalho - PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

NOME COMPLETO

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB

EDITAL PRÊMIO DONA MARIA LAVADEIRA

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA, QUE SE
REPRESENTA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Todas as informações prestadas neste formulário estão protegidas pela
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº. 02/2026 – Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº. 14.399/2022) venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Paudalho - PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

NOME COMPLETO

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB

EDITAL PRÊMIO DONA MARIA LAVADEIRA

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA, QUE SE
REPRESENTA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Todas as informações prestadas neste formulário estão protegidas pela
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Eu, _____,
Pessoa Física, portador(a) do Documento de Identificação sob nº
_____ - Órgão Emissor _____ - UF _____,
e CPF sob nº _____, DECLARO para fins de adesão
às políticas afirmativas relativas ao Edital de Chamamento Público nº
02/2026 que me identifico como:

- ☐ Pessoa Trans (pessoa que se identifique como Mulher Trans, Travesti ou Homem Trans)
- ☐ Mulher Cis
- ☐ Pessoa Egressa do Sistema Prisional
- ☐ Pessoa em Situação de Rua
- ☐ Pessoa Imigrante e/ou Refugiada
- ☐ Pessoa Idosa
- ☐ Pessoa LGBTQIAPN+
- ☐ Membro de comunidade tradicional: (especificar)

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Paudalho - PE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB

EDITAL PRÊMIO DONA MARIA LAVADEIRA

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA, QUE SE
REPRESENTA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Todas as informações prestadas neste formulário estão protegidas pela
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____,
Pessoa Física, portador(a) do Documento de Identificação sob nº _____ - Órgão Emissor _____ - UF _____,
CPF sob nº _____, nacionalidade: _____,
naturalidade: _____,
telefone fixo: () _____, telefone móvel: () _____,
_____ e endereço de e-mail: _____,
DECLARO que me encaixo na
opção abaixo:

- ☐ Pessoa circense
- ☐ Cigano(a)
- ☐ Indígena
- ☐ Quilombola
- ☐ Pessoa refugiada
- ☐ Ribeirinho(a)
- ☐ Pantaneiro(a)
- ☐ Agricultor(a) familiar
- ☐ Morador(a) de Regiões periféricas

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

() Morador(a) de Zona rural

() Outros: _____

E na falta de documentos para comprovação de residência, AUTODECLARO para o fim específico de atender ao estabelecido na DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA deste edital, sob as penas da Lei, ser residente no endereço:

____, bairro: _____, município: Paudalho, estado: Pernambuco.

E DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Paudalho - PE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Declarante

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB

EDITAL PRÊMIO DONA MARIA LAVADEIRA

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA, QUE SE
REPRESENTA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Todas as informações prestadas neste formulário estão protegidas pela Lei Geral
de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*

ANEXO X

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ, DADOS PESSOAIS E INFORMAÇÕES DE
PROPOSTAS E PROJETOS CULTURAIS**

Eu, [Nome completo do proponente/participante], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [número do RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [número do CPF], residente e domiciliado(a) no(a) [endereço completo com CEP], na qualidade de [proponente, artista, oficineiro, etc.] do projeto cultural intitulado "[Nome do projeto]", concorrendo no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB – EDITAL PRÊMIO DONA MARIA LAVADEIRA no município de Paudalho/PE, **AUTORIZO**, de forma livre, expressa e inequívoca, o uso de minha imagem, voz, dados pessoais e as informações relativas ao projeto supracitado pela Prefeitura Municipal de Paudalho, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e/ou órgão competente, para os fins e nas condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

1.1. A presente autorização abrange o uso de minha imagem em fotografias e vídeos; minha voz em gravações de áudio; meus dados pessoais (nome completo, CPF, e-mail, telefone, breve currículo artístico); e as informações sobre o projeto (sinopse, ficha técnica, locais de realização, etc.), para fins de divulgação institucional, cultural, educativa e de prestação de contas das ações fomentadas pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DO USO

2.1. O material e as informações coletadas poderão ser utilizados para: a) Divulgação do projeto e de suas atividades em todos os meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: redes sociais da Prefeitura de Paudalho, site oficial, rádio, televisão, jornais e materiais gráficos; b) Composição de acervo público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paudalho; c) Utilização em relatórios de gestão e prestação de contas aos órgãos de controle; d) Fins educativos e de promoção da cultura no município; e) O material e as informações coletadas não serão, em hipótese alguma, utilizados para subsidiar outros projetos, bem como é vedado o uso do projeto pela Prefeitura de Paudalho sem a anuência expressa e escrita do proprietário do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GRATUIDADE DA CESSÃO

3.1. A presente autorização é concedida a título gratuito, não implicando em qualquer tipo de remuneração, presente ou futura, por parte da Prefeitura Municipal de Paudalho.

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Esta autorização é concedida por prazo indeterminado, para as finalidades descritas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

5.1. Declaro estar ciente de que o tratamento dos meus dados pessoais se dará em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), notadamente para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo poder público (Art. 7º, II, da LGPD) e para a execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos (Art. 23 da LGPD).

5.2. Tenho ciência de que posso, a qualquer momento, solicitar o acesso aos meus dados, a correção de informações incompletas, inexatas ou desatualizadas, e que os dados serão armazenados de forma segura e utilizados estritamente para os fins aqui descritos.

Por ser esta a expressão da minha livre vontade, assino o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Paudalho/PE, _____ de _____ de 2026.

[Nome completo do proponente/participante]
CPF/CNPJ

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PNAB

EDITAL PRÊMIO DONA MARIA LAVADEIRA

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS PESSOA FÍSICA, QUE SE
REPRESENTA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**Todas as informações prestadas neste formulário estão protegidas pela Lei
Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018 (LGPD)*

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
na qualidade de **proponente pessoa física** DECLARO, para os devidos fins de
direito, sob as penas da lei, que:

I – Não me enquadro em nenhuma das hipóteses de impedimento ou vedação previstas no presente edital, estando apto(a) a participar regularmente do certame;

II – Não possuo vínculo que configure conflito de interesses, direto ou indireto, com membros da Comissão de Seleção, da Administração Pública responsável pelo edital ou quaisquer agentes envolvidos na análise, julgamento ou execução do certame;

III – Não participo, a qualquer título, da elaboração do edital, da avaliação ou da seleção das propostas, nem possuo relação que comprometa a imparcialidade do processo;

IV – Comprometo-me a comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer fato superveniente que possa caracterizar situação de conflito de interesses ou impedimento;

V – Estou ciente de que a prestação de informações falsas poderá ensejar desclassificação, aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como a obrigação de devolução de recursos, se for o caso.

Declaro, por fim, que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das disposições legais aplicáveis, especialmente os princípios da administração pública e da moralidade administrativa.

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

Paudalho/PE, _____ de _____ de 2026.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE